



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento



Alinhamento com o Planejamento Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 07616162000106-0-000014/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 18/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 23;
- IV) Classe/Grupo: 1017;
- V) Identificador da Futura Contratação: não consta



Agente demandante

Juan Martins Vasconcelos - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Caucaia necessita de uma instituição financeira oficial para realizar a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), bem como para prestar serviços bancários essenciais de forma contínua, segura e eficiente.

Atualmente, o Município de Caucaia possui contrato para Centralização dos ativos folha de pagamento dos servidores municipais com o Banco Bradesco S.A., em caráter de excepcionalidade (aditamento ao contrato anterior, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93), que será rescindido automaticamente após a realização do novo certame.

Assim, faz-se necessária a contratação formal e transparente de instituição financeira que atenda plenamente às demandas da Prefeitura, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme determina a legislação vigente.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.





DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Caucaia necessita contratar uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários, com foco principal na administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo ativos, inativos e pensionistas.

A contratação visa garantir que os pagamentos sejam realizados de forma pontual, segura e eficiente, além de permitir a abertura de contas sem custos para os servidores, a oferta de serviços bancários com condições vantajosas, e a modernização dos processos de pagamento e controle financeiro da Administração Pública.

Além disso, a contratação busca:

- Reduzir a dependência de processos manuais e onerosos;
- Aumentar a confiabilidade na movimentação de recursos públicos;
- Melhorar a experiência dos servidores municipais no recebimento de seus vencimentos;
- Possibilitar, quando viável, a contrapartida financeira à Prefeitura (ex: pagamento de outorga, investimentos em tecnologia ou estrutura bancária local);
- Estimular a competitividade entre instituições financeiras, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Trata-se, portanto, de uma necessidade estratégica e administrativa, essencial para a continuidade dos serviços públicos e para o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas da Prefeitura.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, os serviços prestados deverão englobar:

- a) Processamento da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos do Poder Executivo do Município de Caucaia/CE, na forma deste ETP, em caráter de exclusividade;
- b) Concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade.
- c) Pagamento a fornecedores em caráter preferencial.

Para tanto, a Instituição Financeira onde o Município centralizará o ativo Folha de Pagamento deverá ser escolhida através de procedimento licitatório, seja ele via contratação direta que resguarde a vantajosidade ou via Pregão, na modalidade Maior oferta, que garanta a ampla participação das instituições, públicas e privadas.



O Termo de Referência e o Edital disporão sobre as condições técnicas, jurídicas, fiscais e trabalhistas para a seleção da Instituição Financeira na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

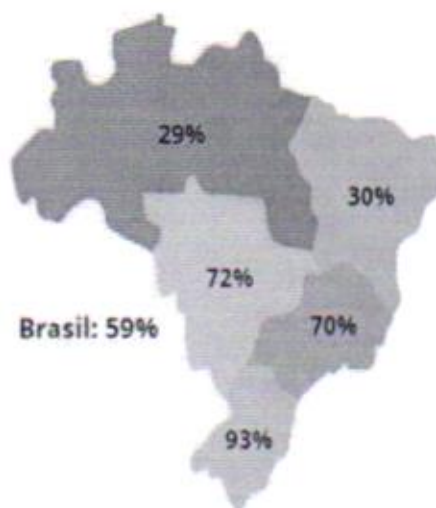


SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, que subsidiou a elaboração deste ETP, fornecendo informações de caráter técnico, em julho de 2021, quando da ocasião da discussão acerca da Lei 14.113/2020 sobre a gestão dos recursos FUNDEB, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM publicou um Estudo Técnico, onde após ouvir 3.285 municípios pesquisados, conclui que 44,8% centralizavam o processamento da FOPAG em banco privado, 53% em Banco Público e 2,3% não responderam.

O dado acima mencionado está contido em gráfico abaixo, que demonstra:

Figura 1 - Percentual de Municípios que participaram por região



Fonte: Central de Dados da CNM, 2021

Considerando que, em 2020, o Município firmou Contrato de Prestação de Serviços Financeiros com o Banco Bradesco S.A., incluindo o processamento de 100% da folha de pagamento dos servidores da Administração direta e indireta e Indireta do Município à época, tendo como contrapartida o valor de R\$14.360.00,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil reais), ou seja, R\$25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) por conta, ficando dentro da média esperada para cidades de porte similar, no Estado do Ceará, segundo EVEF:

Item	Município	Ano	Processo Licitatório	Valor da Venda	Banco	Total Servidores	Valor por conta (CPF)	Valor por conta /60 meses
------	-----------	-----	----------------------	----------------	-------	------------------	-----------------------	---------------------------





1	Fortaleza	2024	PP 0012024	R\$ 160.000.000,00	Santander	57239	R\$ 2.795,30	R\$ 46,59
2	Caucaia	2020	PP20200103001	R\$ 14.360.000,00	Bradesco	6716	R\$ 2.138,18	R\$ 35,64
3	Juazeiro do Norte	2024	PE 202408262	R\$ 14.120.000,00	Bradesco	9934	R\$ 1.421,38	R\$ 23,69
4	Maracanaú	2022	PP 060012022	R\$ 13.400.010,00	Itaú	6981	R\$ 1.790,57	R\$ 31,99
5	Sobral	2023	PE 012023	R\$ 15.001.000,00	Santander	11281	R\$ 1.329,76	R\$ 22,16
6	Crato	2024	PE 981212024	R\$ 4.674.346,76	Bradesco	3882	R\$ 1.204,11	R\$ 20,07
7	Itapipoca	2023	Dispensa	R\$ 6.200.000,00	Caixa	6329	R\$ 979,62	R\$ 16,33
8	Maranguape	2020	PP 030032020	R\$ 3.588.020,00	Bradesco	3139	R\$ 1.143,05	R\$ 19,05
9	Iguatu	2023	PE 2023050801	R\$ 2.751.000,00	Santander	4359	R\$ 631,11	R\$ 10,52
10	Quixadá	2024	PE 060012024	R\$ 4.126.880,00	Bradesco	5329	R\$ 774,42	R\$ 12,91
Média								R\$ 23,89
Mediana								R\$ 21,12

O mesmo Estudo destacou o Município de Maracanaú, cuja venda alcançou R\$ 31,99 por conta, em 2022.

Importante observar o impacto, em 2018, sobre o valor médio por conta na venda de ativos FOPAG, nas capitais brasileiras, em função da Portabilidade de salários, iniciada em 01/07/2018, com a Resolução Bacen nº 4.639/2018.

As demais metodologias utilizadas, bem como, histórico de observação estão contidas em EVEF, parte integrante deste ETP, que o subsidiou.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Objetivando arrecadar receita extraorçamentária, União, Estados e Municípios tem realizado certames para venda do ativo folha de pagamento, considerado um ativo especial intangível pelo TCU (Acórdão 1940/2015), e este mesmo objetivo é almejado pelo Município de Caucaia/CE.

Para efetivação desta contratação, o Município precisou avaliar seu ativo, o que foi feito por meio de um Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro – EVEF, elaborado por consultoria específica para esta finalidade.

Somente a partir desta avaliação foi possível identificar o melhor valor a ser negociado com uma instituição financeira, que pagará à Administração pelo direito de processar a folha dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal durante 5 (cinco) anos.

A partir da avaliação do ativo, e considerando o **valor mínimo** estimado para venda do referido ativo, que foi de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos)** por conta, contido em EVEF – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, a





Administração pode optar por realizar processo licitatório amplo, com todas as instituições financeiras ou para negociar diretamente com bancos públicos que se interessem pela prestação dos serviços de processamento do pagamento da folha de salários pelo período de 60 (sessenta) meses.

Isto porque, a lei permite contratação direta de ente público para ente público, desde que as condições da prestação de serviços sejam as regularmente providas pelas instituições financeiras e o pagamento da maior oferta seja feito com base nos preços de mercado.

Neste sentido, o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira é instrumento suficiente e dá subsídios técnicos a esta Administração, munindo-a de informações, parâmetros e elementos claros e objetivos que permitirá a tomada de decisão futura.



QUANTITATIVOS E VALORES

A Administração direta e indireta do Município de Caucaia conta, atualmente, comum total de **9.540 (nove mil quinhentos e quarenta)** servidores ativos (CPF's).

VÍNCULO	TOTAL DE CPF'S
COMISSIONADOS	840
CONCURSADOS	3.473
CONTRATADOS	4.722
OUTROS	505
TOTAL	9.540

Conforme extração do EVEF, que subsidiou este ETP, segue abaixo pirâmide salarial por Faixa Salarial e Vínculo – competência 11/2024:

	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Temporários	Agentes Políticos	Outros	Totais
Até 1.000,00	0	0	66	0	1	67
De R\$1.000,01 a R\$2.000,00	588	142	2222	0	13	2965
De R\$2.000,01 à R\$3.000,00	302	198	661	0	73	1234
De R\$3.000,01 à R\$4.000,00	113	137	425	0	192	867





De R\$4.000,01 à R\$5.000,00	209	201	363	15	135	923
De R\$5.000,01 à R\$6.000,00	223	29	955	0	34	1241
De R\$6.000,01 à R\$7.000,00	139	44	15	0	15	213
De R\$7.000,01 à R\$8.000,00	207	28	1	0	0	236
De R\$8.000,01 à R\$9.000,00	637	17	2	0	0	656
De R\$9.000,01 à R\$10.000,00	432	3	2	0	8	445
De R\$10.000,01 à R\$15.000,00	490	41	9	0	10	550
De R\$15.000,00 a R\$20.000,00	88	0	0	0	6	94
Acima de R\$20.000,00	45	0	1	1	2	49
Total	3473	840	4722	16	489	9540
	36,40%	8,81%	49,50%	0,17%	5,13%	

Conforme informações disponíveis no Portal da Transparência Municipal, 1.467 (um mil quatrocentos e sessenta e sete) fornecedores CPF's e CNPJ's que receberão valores junto ao Município de Caucaia, **com um volume de pagamentos realizados para eles, que foi de R\$ R\$ 613.143.224,40** (seiscentos e treze milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) durante o ano de 2024.

Natureza	Quantidade de Fornecedores	Movimento em R\$(2024)
Pessoa Física	1081	R\$ 7.519.911,68
Pessoa Jurídica	386	R\$ 605.623.312,72
Total	1.467	R\$ 613.143.224,40



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto, pois este não comporta parcelamento em virtude de sua natureza, além de não ser tecnicamente viável, tampouco economicamente vantajoso para a Administração. Portanto, a contratação não se enquadra no art. 47, inciso II da Lei 14.133/2021.



[Handwritten signature]



RESULTADOS PRETENDIDOS

No que tange aos resultados pretendidos, o Município de Caucaia/CE espera alcançar com a licitação que centralizar a gestão bancária da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, crédito consignado aos servidores mencionados, manter as rotinas de pagamentos municipais com excelência, prestadas por Instituição idônea e com qualificação técnica-operação, escolhida na forma da Lei vigente, e como contrapartida, alcançar o maior valor pelo ativo, fundamentado em Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF.

Para buscar a oferta mais vantajosa para a Administração, deverá ser realizado certame ou contratação direta para escolha da instituição financeira que faça a Maior Oferta em licitação na modalidade Pregão.

A depender da adoção das soluções previstas neste Estudo Técnico Preliminar pretende:

- a) auferir receita extraorçamentária da ordem de pelo **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) com a centralização do ativo, em caso de forma direta.**
- b) **Em caso de Pregão**, para estimular a competitividade das Instituições Financeiras interessadas, e sem prejuízo para a expectativa do município, conclui-se que o valor ideal para o estabelecimento do preço mínimo do edital de licitação para escolha da Instituição Financeira que prestará os referidos serviços bancários, deve ser fixado em **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos)** por conta
- c) assegurar a qualidade dos serviços de processamento dos pagamentos da folha de salários dos servidores ativos;



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratação correlata ou interdependente, porque o objeto licitado visa arrecadar receita para os cofres municipais, e o valor da Maior Oferta deverá ser pago em parcela única pela licitante vencedora do certame e os serviços prestados regular e continuamente pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

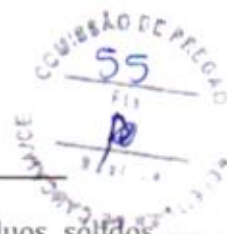


IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Ademais, deverá cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos.





Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Por fim, conclui-se que a prestação dos serviços de gestão de folha de pagamentos desta municipalidade não traz impactos ambientais identificáveis no caso concreto, contudo, sugere-se que a minuta de contrato deverá prever ações de ESG por parte da vencedora do certame ou da contratada diretamente pela Administração.



CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada que corresponde à contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial;

Em atenção ao disposto no Art. do artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização da contratação, por meio de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, na forma da Lei vigente, de instituição financeira que ofereça a maior oferta, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Caucaia - CE, 01 de abril de 2025


Juan Martins Vasconcelos
Agente Demandante

